



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.559, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em

29, 4, 2021
Rogério Costa Araújo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fixa o plantão especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais para as datas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 06777/2021 e ainda Ofício n.º 019/2021, de 26 de abril de 2021 emitido pela Associação Comercial e Empresarial de Unaí – ACE e Câmara de Dirigentes Lojistas de Unaí – CDL,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o comércio de Unaí a estender o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, na cidade de Unaí, para o período do Dia das Mães, ou seja, de 5 de maio a 8 de maio de 2021, obedecida a programação, com o específico fim de evitar aglomerações, obedecidos os seguintes horários:

I – 5 de maio de 2021 (quarta-feira) até às 20h;

II – 6 de maio de 2021 (quinta-feira) até às 20h;

III – 7 de maio de 2021 (sexta-feira) até às 20h; e

IV – 8 de maio de 2021 (sábado) até às 18h.

Art. 2º Fica dispensada, excepcionalmente, a concessão de alvará para o plantão especial de funcionamento de que trata este Decreto, constituindo o presente ato autorização competente para tal.

Art. 3º A prefeitura orienta ainda que a população e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais cumpram os protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidas nos Decretos emitidos anteriormente.

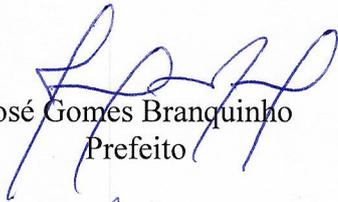
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 5.559, de 29/4/2021)

Unaí, 29 de Abril de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito


Antônio Lucas da Silva
Secretário Municipal de Governo